



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2020-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 6316/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2020-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **AYRES & QUEIROZ LTDA**, CNPJ nº 08.591.679/0001-42 (**FORNECEDOR**), com sede na Rua **Presidente Ranieri Mazilli**, 2333, Box 2025, Bloco 001 GPC, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP: 58.071-000; tel.: (83)3231-6648/98806-1597; e-mail: [sosandrade@hotmail.com](mailto:sosandrade@hotmail.com), neste ato representado por **GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**, CPF 272.510.984-15, RG 813.053-SSP/PB, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
10	<b>Saco plástico reforçado para lixo, classe I, tipo C, com capacidade para 50 litros, acondicionado em embalagens plásticas tipo almofada com 10 unidades.</b> Descrição complementar: Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Confeccionado em polietileno (resinas termoplásticas virgens ou recicladas). O produto deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda possibilitar fácil separação e abertura das unidades, sem provocar danos. Coloração que	Pacote c/ 10 unid	800	1,54

	mantenha o conteúdo inconspícuo. A embalagem deverá informar claramente a quantidade, capacidade de carga nominal, volume, matéria-prima, classe e tipo do produto, bem como nome e CNPJ do fabricante. Dimensões: 63x80cm com variação máxima de ±1cm. Peso mínimo por embalagem 70g. <b>Marca: LAR LIMPO</b>			
--	---	--	--	--

**OBS.: NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA DOS ITENS DESTA ATA**

## **2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## **3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2020-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 65/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo

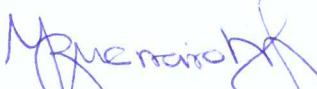
✓

MAP

único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 24 de setembro de 2020

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ÓRGÃO FERENCIADOR**

**Yvette Bezerra Guerreiro Maia**  
Diretora - Geral  
TRE - RN

**Yvette Bezerra Guerreiro Maia**  
Diretora - Geral  
TRE - RN

  
**AYRES & QUEIROZ LTDA**  
CNPJ nº 08.591.679/0001-42  
(FORNECEDOR)  
**GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO**  
CPF 272.510.984-15, RG 813.053-SSP/PB,